

## PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2015-SUSEPE

**O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a realização de processo seletivo interno para preenchimento de vagas de Agentes Penitenciários do sexo masculino e feminino, bem como, formação de cadastro reserva, para integrarem o quadro do Grupo de Ações Especiais da SUSEPE – GAES.

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES

O presente processo visa selecionar dentro do quadro de Agentes Penitenciários da SUSEPE, servidores voluntários que desejam integrar o GAES, conforme Portaria de criação nº15/2010-SUSEPE publicada no DOE de 08 de março de 2010 e Portaria nº113/2010 GAB/SUP, publicada no DOE de 24 de outubro de 2014.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no período de 13/01/2015 a 26/01/2015, via ficha de Inscrição, no link da SUSEPE, pelo endereço eletrônico [esp@susepe.rs.gov.br](mailto:esp@susepe.rs.gov.br), ou pessoalmente na sede da Escola Penitenciária, Av. Antônio de Carvalho, nº 555, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, Fone: (51) 33820825, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser Agente Penitenciário, masculino ou feminino da ativa, lotado na SUSEPE
- b) Preencher a requisição de inscrição ao processo seletivo;
- c) Não ter condenação criminal e nem ter sido punido nos últimos 12 meses
- d) Apresentação obrigatória de atestado médico que conste estar apto para a prática de exercícios físicos com validade não superior a 30 dias, a não apresentação pelo candidato do atestado médico acarretará na impossibilidade de realizar os testes físicos e conseqüentemente estará eliminado.

#### **4. DAS FASES**

A presente seleção será desenvolvida em quatro fases assim divididas:

- FASE 1 – Seleção física;
- FASE 2 – Entrevista psicológica coletiva e individual realizada pelo SASS/ Seção de Atendimento ao Servidor da SUSEPE.
- FASE 3 – Entrevista individual e/ou coletiva com banca do GAES.
- FASE 4 – Estagio em Ações Especiais. (EAE)

**OBS:** Durante as fases do processo seletivo será feita uma análise dos candidatos pela Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário e Assessoria de Inteligência da SUSEPE.

#### **5. DA SELEÇÃO FÍSICA**

5.1 - A seleção física de caráter eliminatório, será realizada na data a ser divulgada aos candidatos, na pista de atletismo do PARQUE DA REDENÇÃO - Porto Alegre, com início previsto para 08h30min, sendo que o candidato deverá estar no local 30 minutos antes, em trajes para pratica esportiva (calção, camiseta, tênis) e apresentar atestado médico que conste estar apto para participar da seleção física com validade de 30 dias até a data da prova física (observar item 3, letra d do edital)

5.2 - A seleção física compreenderá das seguintes provas:

##### **5.2.1 - Teste dinâmico de barra**

A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos será livre, os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente ai será contada como uma execução completa. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será válida a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir

expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toque os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 06 (seis) repetições para o sexo Masculino e 30 (trinta) segundos de suspensão com os braços estendidos para o sexo Feminino.

### **5.2.2 - Teste de flexão abdominal**

Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) cm das nádegas. O executante coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e apóia os cotovelos firmemente no solo. Os pés do executante são seguros por uma outra pessoa, para evitar que se levante do solo.

Execução: ao comando de “iniciar”, o executante flexionará o tronco com afastamento de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será válido como sendo uma execução completa;

d) somente será válido o exercício realizado completamente;

e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como

término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

f) Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

g) Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 35 repetições no tempo de 60 segundos e 25 do sexo feminino no tempo de 60 segundos.

5.2.3 - Flexão de braço (apoio de frente para o solo): O candidato deverá executar 30 repetições no mínimo para o sexo masculino e 20 repetições para o sexo feminino no tempo máximo de 60 segundos, mantendo o corpo reto de frente para o solo, partindo da posição com braços totalmente estendidos, flexionando os braços até altura máxima de 5 cm do solo sem tocá-lo e estendendo novamente até ficarem completamente estendidos para computar uma execução. A distância entre as mãos não deverá exceder a largura dos ombros. Será facultado a candidato de sexo feminino apoiar os joelhos no solo pra execução do movimento.

#### **5.2.4- Teste de corrida de 12 minutos**

O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no

sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.

A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

- a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- d) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

**O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.**

Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o do sexo feminino 2.000 metros.

As provas serão realizadas no mesmo dia, obedecendo à ordem do item anterior.

## **6. DA SELEÇÃO PSICOLÓGICA**

A seleção psicológica de caráter eliminatório ocorrerá através de entrevista coletiva e individual nas dependências do SASS- Seção de Atendimento ao Servidor da SUSEPE, na Rua Siqueira Campos, 1184, 6ª andar, Centro, Porto Alegre. Em data a ser divulgada.

## **7. DO ESTÁGIO EM AÇÕES ESPECIAIS**

7.1 - O Estágio em Ações Especiais tem caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - O uniforme para a apresentação no Estágio em Ações Especiais – EAE será o Operacional preto (gandola tática, calça tática, coturnos e coldre tático de perna), devendo ter em condições de uso o uniforme completo para a prática de educação física (calção preto ou short preto camiseta branca, tênis e abrigo esportivo preto).

7.3 - Serão considerados aptos para participarem do Estágio em Ações Especiais: O(s) classificados e aprovados dentro do número de vagas disponíveis para o estágio, nas fases anteriores;

- a. O Estágio será desenvolvido em parceria GAES/ESP.
- b. O Estágio em Ações Especiais terá duração de 10 (dez) dias:
- c. A qualquer momento o servidor poderá ser desligado do Estágio por motivos técnicos operacionais ou por vontade própria.

- Aulas no turno da manhã, compreendido das 08h às 12h;
- Aulas no turno da tarde, compreendido das 14h às 18h;
- Aulas no turno da noite, compreendido das 19h às 22h.

7.4 - A jornada diária escolar acima poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da administração.

### **7.5 – AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DURANTE O CURSO**

- a) Rigorosa observação aos princípios da HIERARQUIA, DISCIPLINA E LEALDADE
- b) Empenho em cumprir as missões determinadas
- c) Capacidade em receber informação, processar e executar
- d) Atitude e disposição
- e) Trabalho em equipe

## **8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Haverá 07 (sete) vagas para lotação imediata, mais cadastro reserva.

## **9. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

As vagas deverão ser preenchidas conforme critérios de necessidade e seleção operacional do GAES, efetuadas as fases 1, 2 e 3.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O cadastro reserva terá um prazo de 01 (um) anos a contar da data de conclusão do estágio.

10.2 - Os casos omissos do presente Edital serão analisados e solucionados pelos Diretores da ESP/GAES.

10.3 - A divulgação dos resultados da seleção e datas de cada fase, será através do site da SUSEPE.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2015

Gelson dos Santos Treiesleben  
Superintendente dos Serviços Penitenciários